



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

P/N: 27200

APROVADO

19ª Sessão Ordinária - 12/06/2023

Requerimento nº 916/2023 do Vereador Dr. Nechar

Assunto – Solicitando ao Prefeito Municipal – Sr. Daniel Alonso, que após contatar o Secretário Municipal do Meio Ambiente – informar a esta Casa da possibilidade de envidar esforços quanto à possibilidade de providenciar o cadastramento de entidades ou pessoas interessadas no reaproveitamento do material coletado do “Programa de Educação Ambiental do Município” com a realização da “COLETA SELETIVA DE ÓLEO DE COZINHA USADO” de casa em casa, juntamente com a coleta de lixo, abrangendo toda área urbana do município de Marília, com apoio dos catadores no trabalho da coleta do lixo das casas em horário comercial, em cumprimento às legislações vigentes.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Marília

Considerando que, a Lei Federal 12.305/10, orienta sobre a obrigatoriedade da Coleta Seletiva em todos os municípios brasileiros;

Considerando que, a Lei Municipal 7851/2015 prevê a implantação da Coleta Seletiva no município de Marília;

Considerando que, a Coleta Seletiva tem por objetivo cuidar do meio ambiente, promover a inclusão social dos catadores organizados em cooperativas e associações;

Considerando que, o apoio às cooperativas e associações de catadores reflete diretamente no comércio, fortalecendo a economia local;

Considerando que, Marília ainda não dispõe de “Coleta Seletiva de óleo de cozinha usado” de casa em casa;

Considerando que, os ecopontos instalados poderão servir como locais para os moradores recolherem os resíduos coletados e reaproveitarem para produzirem sabão – Locais de Entregas Voluntárias, contribuindo com a captação do óleo usado a serem geridos pelas associações e catadores, conforme orienta a Lei Municipal 7851/15;

Considerando que, enquanto Deputado Federal fui relator do programa sobre “resíduos sólidos” que faz jus o requerimento da tratativa, servindo para a orientação da população realizar a reciclagem evitando assim o seu descarte inadequado no meio ambiente natural.

Considerando que, o descarte do “óleo de cozinha usado” de forma correta, pode ser entregue nos próprios carros da coleta seletiva de lixo seco, durante toda a semana para serem entregues nos ECOPONTOS.

Considerando que, nos ecopontos existirão recipientes adequados para coleta desse material, recipientes esses que serão fornecidos pela municipalidade, permanecendo no local e que servirão como depósito do material a ser reciclado;

Considerando que, o material recolhido deverá ser distribuído aos interessados em recipientes plásticos (Pet’s), fazendo com que indiretamente haja também um reaproveitamento desses plásticos descartados.



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUEIRO, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Prefeito Municipal - Sr. Daniel Alonso, que após contatar o Secretário Municipal do Meio Ambiente – informar a esta Casa da possibilidade de envidar esforços quanto à possibilidade de providenciar o cadastramento de entidades ou pessoas interessadas no reaproveitamento do material coletado do “*Programa de Educação Ambiental do Município*” com a realização da “COLETA SELETIVA DE ÓLEO DE COZINHA USADO” de casa em casa, juntamente com a coleta de lixo, abrangendo toda área urbana do município de Marília, com apoio dos catadores no trabalho da coleta do lixo das casas em horário comercial, em cumprimento às legislações vigentes.

S. S. Dr. Lourenço de Almeida Senne.

Dr. Nechar
Vereador - PSB